



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.512

de 12 de setembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar – Lei 14.434/2022, com a finalidade de conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e de outras instituições conveniadas e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse dos recursos provenientes da União à título de assistência financeira complementar sobre o padrão de vencimento dos seguintes servidores públicos municipais e de órgãos e entidades conveniadas: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, destinada a equiparar o vencimento desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§1º Para fins de cálculo base, o padrão de vencimento é o definido no §3º do art. 8º da Lei Complementar nº 911/2011, acrescido às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP) inerentes ao respectivo cargo.

§2º O pagamento do piso salarial deve ser proporcional à respectiva carga horária dos cargos públicos.

Art. 2º As parcelas ficarão vinculadas a extensão e prazo do recebimento cobertos pelos recursos provenientes da assistência financeira complementar do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações.

Art. 3º Os órgãos e entidades conveniados deverão prestar contas ao Município de maneira pormenorizada e através da Secretaria Municipal da Saúde, da destinação e aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente